

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 781

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Gratificação	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Contratação e Eliminação	5
Convocação	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4064 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1267/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER	196.000,00
01.	E LAZER	57.000,00
27.812.3008.1030	Coordenação de Esporte e Lazer	50.000,00
1844/4.4.90.52.00	Implantação de Infraestrutura Esportiva	
18.	Material Permanente	
15.451.5010.1038	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1838/4.4.90.30.00	Pavimentação de Vias Públicas	
1816/4.4.90.39.00	Material de Consumo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal
ANEXO I
Decreto n.º 4064/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	4.102.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.672.000,00
Abertos	3.369.000,00
Em tramitação	0,00

Valor deste crédito	303.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	430.000,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4065 DE 14 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1248/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	2.000,00
1863/3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0800/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
19.01	Jurídica	
08.244.4007.2157	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	
857/4.4.90.52.00	CIDADANIA	
	Manutenção do Conselho Tutelar	
	Equipamentos e Material e Permanente	

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
0832/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material e Permanente	
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	
02.	CIDADANIA	
08.243.4010.2143	Fundo Municipal de Assistência Social	
897/4.4.90.52.00	Casa de Acolhimento	
	Equipamentos e Material e Permanente	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4070, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 3673, de 03 de Janeiro 2023, que trata da composição do Conselho Municipal do FUNDEB.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3673, de 03 de Janeiro de 2023, sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1.115/2021 (2023-2026), o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Artigo 1º (...)**VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Cibele Melo da Silva Oliveira, portadora do RG nº 35.279.405-7 e do CPF nº 376.015.308-92;

Suplente: Nayara Priscila da Silva Ribeiro, portadora do RG nº 40.526.984-5 e do CPF nº 464.479.128-82.

Titular: Karina Lima de Oliveira Silva, portadora do RG nº 48.748.863-5 e do CPF nº 431.180.938-70;

Suplente: Jamile Almeida Guimarães Santos, portadora do RG nº 44.525.144-X e do CPF nº 392.044.688-74.”

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21

Portarias**PORTARIA Nº. 135, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2158/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a Srª **Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurária, e como **Fiscal Contratual** o Sr. **Paulo Antônio de Oliveira**, portador do RG nº 29.818.574-X e inscrito no CPF nº 204.871.438-25 ocupante do cargo de Coordenador de Obras para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 2158/2024, tendo como **objeto: Serviço De Instalação De Tubos De Concreto, Boca De Lobo, Poço De Visita Para Escoamento**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para

acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4071, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor **CLEITON DA SILVA NAGAI**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **CLEITON DA SILVA NAGAI**, portador de cédula de identidade RG nº. 64.238.021-1 SP/SSP e do CPF nº. 050.238.282-12 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“SECRETARIO”**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: Gestor do Programa Bolsa Família de Cadastro Único;

II - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal****DECRETO Nº 4068, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São



Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, portador de cédula de identidade RG nº. 27.980.241-9 SP/SSP e do CPF nº. 288.700.538-30 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4067, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ELIZEU TERTULIANO DE SOUZA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ELIZEU TERTULIANO DE SOUZA**, portador de cédula de identidade RG nº. 70.053.874-4 SP/SSP e do CPF nº. 072.900.449-08 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta

por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4066, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **FELIPE PAULINO DA SILVA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **FELIPE PAULINO DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG nº. 54.075.696-9 SP/SSP e do CPF nº. 457.160.418-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4069, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, em exercício de*



cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, portador de cédula de identidade RG nº. 19.637.197-1 SP/SSP e do CPF nº. 081.851.618-60 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**OPERADOR DE MAQUINAS**”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

II - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 028/2024; Processo Administrativo Nº 1350/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20/25 MPA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.673.737/0001-99 (R\$ 479.360,00), assinado em 14 de junho de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL E DIETAS ENTERAIS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2024 - Proc. Adm. Nº. 2117/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 08/07/2024.

Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 08/07/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020** nomeada pela Portaria nº **088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para assinatura da Contratação Temporária no dia **17 de Junho de 2024, as 08h30min.**

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I

11º lugar: SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 002/2020 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, caracteriza a Eliminação do Candidato para preenchimento Temporário da Vaga, portanto, segue anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I

08º lugar: FABIANA FERREIRA

09º lugar: MARIANE ANGELICA SANTOS UBALDO

10º lugar: ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

A Comissão

Convocação

Processo Seletivo - Estagiários Nº 001/2023 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE** **PRÉ-REQUISITOS 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo de Estagiários (**Edital nº. 001/2023**) para as Vagas Estagiárias, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 09 de Fevereiro de 2023 (edição 467) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 469), para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Departamento De Pessoal, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de frequência e matrícula do curso.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

Os exames médicos serão realizados no dia **20 (vinte) de Junho de 2.024**, na Clínica Qualyseg, situado na Rua Mario Prandini, nº. 786, Centro, no Município de Itapeva, com o Dr. Paulo Cavani, médico de trabalho às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.01 - Estágio para o Curso de Administração

DATA: 24 de Junho (segunda - feira)

HORÁRIO: 09h30min

11º lugar: LUANA GONCALVES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br